

Demonstração de Valor Adicionado – Uma Análise da Evidenciação e Geração de Riqueza nos Setores da Agricultura; Açúcar e Álcool; e Carnes e Derivados da BM&Bovespa no ano de 2017

Ana Carolina Araújo Cabral
Mestranda em Ciências Contábeis – UFRJ
araujacabralana@gmail.com

Professor: Natan Szuster
Professor Titular – UFRJ
nathan.nszuster@gmail.com

Resumo: Esta pesquisa tem como objetivo verificar o comportamento da geração e distribuição de riqueza evidenciada na Demonstração de Valor Adicionado (DVA) para o ano de 2017 dos setores da Agricultura, Carnes e Derivados e Açúcar e Álcool. Em paralelo a isto, também serão observadas as formas de reconhecimento e evidenciação dos ativos biológicos dentro da DVA de modo a observar como as empresas reconhecem tais itens de natureza tão específica às suas operações e que possíveis impactos estes trazem dentro da informação contábil. A metodologia aplicada quanto aos objetivos tem a intenção de descrever os fenômenos e assim retratá-los. A amostra tem caráter não probabilístico, tendo em vista que a intenção foi a de estudar o desempenho do grupo que mais contribuiu com o PIB para o ano em análise. Os resultados foram que a prioridade da distribuição de riqueza para dois dos três setores analisados foi para Capital de Terceiros, para o setor de Carnes e Derivados, o setor de Pessoal foi o que teve maior absorção na distribuição de riqueza. A maior parte das empresas reconhecem seus ativos biológicos, porém a evidenciação dentro da DVA, está inserida dentro da conta de Custos de Produtos Vendidos.

Palavras-chave: Demonstração de Valor Adicionado; Geração de Riqueza; Produto Interno Bruto; Evidenciação.

1. Introdução

Com o avanço do papel da Contabilidade nas decisões gerenciais e financeiras e a vivência em um mundo cada vez mais integrado devido ao movimento de expansão da globalização, a convergência contábil foi necessária e, sobretudo, primordial para que todos os usuários fossem contemplados (Dolabella, 2009).

Sendo o Brasil, uma das vinte maiores economias do mundo, é fundamental que também adequasse as suas demonstrações financeiras à linguagem global, de maneira a incorporar itens, aspectos e conceitos contábeis que antes não eram presentes no ramo contábil brasileiro. Dois mecanismos importantes para que se buscasse essa convergência do nosso país às normas contábeis mundiais foi a aprovação da Lei 6.404/76 e a 11.638/07. A segunda citada modificou alguns incisos da primeira, e um deles foi a inclusão da Demonstração de Valor Adicionado (DVA) como obrigatória para as empresas de capital aberto junto com as demonstrações financeiras já publicadas (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa (Almeida, 2010).

A importância do setor agropecuário, onde incluem os subsetores da agricultura, carnes e derivados; e a produção de álcool e açúcar é explicada pela participação no Produto Interno Bruto (PIB). No ano de 2017 houve um aumento na participação 13% em relação ao ano de 2016 com uma influência positiva (IBGE, 2018). Toneto Junior e Bartocci (2008) afirmam que o setor sucroalcooleiro e agropecuário foram os setores que mais tiveram expansão de mão de obra em um período entre 1989 a 2006. E algumas razões desse aumento pode ser explicado pelo encolhimento do setor industrial.

E em paralelo, a DVA teve sua implementação em países como Inglaterra, França, Alemanha e Portugal, com o caráter de averiguar as informações econômico-sociais, e cabe ressaltar que outra instituição de grande importância que recomenda a elaboração da DVA em seu escopo de demonstrações financeiras é a Organizações das Nações Unidas, com a finalidade de avaliar a quantidade de riqueza gerada e ainda a forma como ela é distribuída entre fatores como capital de terceiros, próprios e trabalhadores (Quintana e Martins, 2008).

Pensando de modo macroeconômico, a DVA veio com a finalidade também de complementar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, já que a DVA representa de forma mais objetiva a destinação do lucro, os dividendos e as retenções do resultado que uma entidade teve em determinado período (Almeida, 2010).

Em linhas de geração de riqueza, a DVA tem pontos em comum com o PIB, tendo em vista que ambos avaliam a geração de valor, a primeira da entidade e o segundo de uma nação. Porém esta perspectiva não é apoiada totalmente porque há uma dicotomia entre visões econômica e contábil, já que a contabilidade se preocupa em registrar o fato gerador e como ele se concretiza (Almeida, 2010).

Com isso, esse estudo tem como objetivo averiguar o comportamento da distribuição de riqueza entre os principais atores envolvidos em uma entidade que a DVA aborda. Secundariamente serão estudados também a forma de mensuração e evidenciação dos ativos biológicos, tendo em vista que esse é um dos itens que é particularidade dos setores estudados e de forma impactam a demonstração estudada.

Serão utilizadas técnicas estatísticas para fins de comparação dentro de cada segmento estudado. Estudos sobre a legislação e CPCs envolvidos também serão contemplados nesse trabalho com o intuito de verificar a finalidade da DVA e como ela é reportada dentro das empresas estudadas. A amostra escolhida é proveniente de entidades listadas na Bovespa dentro dos segmentos de Agropecuária e Alimentos Processados, sendo este último citado com o foco em Açúcar e Álcool, Carnes e Derivados e Agricultura.

Cabe ressaltar ainda que serão analisadas também a classificação de nível de exigências em relação a governança corporativa dessas mesmas entidades pertencentes à amostra apontada, com a finalidade de perceber as práticas de informações realizadas pelas empresas, já que Martinez (2001) e Grecco (2013), falam sobre o gerenciamento de resultados e suas implicações para os usuários que se utilizam dos dados informacionais disponíveis em relatórios financeiro-contábeis.

2. Referencial Teórico

2.1 Demonstração de Valor Adicionado: Conceitos

Alguns teóricos, após estudos sobre o que a DVA representa, tiveram algumas definições que nos fornecem diversas perspectivas e óticas sobre um mesmo demonstrativo que revela grande potencial de verificação de geração de riqueza para as próprias entidades. Iudícibus; Martins e Gelbcke (2000) afirma que a DVA é uma ferramenta que possibilita

discriminar o que a empresa pode gerar de valor à economia local e como é feita a sua distribuição, evidenciando a contribuição social que uma entidade proporcionou em um período. Já Neves e Viceconti (2000) afirmam que a DVA fornece uma visão ampla da capacidade de produção de riqueza real de uma sociedade e como esta é distribuída entre os fatores produtivos – governo, capital próprio, de terceiros e o trabalho.

Almeida (2010) afirma que o objetivo central dessa demonstração é apresentar o montante de valor adicionado pela entidade e como a distribuição é feita, onde o valor adicionado é o valor criado pela companhia, balizando-se pela receita bruta, deduzido os valores debitados no resultado relativo às riquezas advindas de terceiros (bens e serviços consumidos), como matérias-primas, mercadorias e etc. Após isto, deverá haver a evidenciação dessa distribuição entre empregados, financiadores, acionistas, governo e outros itens, como, reserva patrimonial.

O Iudícibus et al. (2010) afirma também que o objetivo é demonstrar sobretudo, a riqueza econômica pelas atividades das empresas como resultante de um esforço coletivo e sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a sua criação.

Desta forma, é importante avaliarmos o poder de informação que a DVA tem e de que forma ela complementa as outras demonstrações e relatórios que são exigidas pelas companhias abertas. A DVA, em nível de informação, mostra como a geração de riqueza é distribuída e de que forma contempla os mais diversos atores atuantes nesse processo de criação de valor.

E ainda no conceito de valor econômico, Kroetz (2000) afirma que é por meio da demonstração de valor adicionado que é possível perceber a contribuição de modo econômico da entidade com cada setor com o qual ela se relaciona, que de maneira análoga tem mecanismo próximo ao PIB que é produzido pela própria organização com as suas interações.

É importante também salientarmos que a DVA está intrinsecamente ligada ao conceito macroeconômico, que busca apresentar, sem dupla contagem, a parcela de contribuição que a entidade teve no PIB de um país (Iudícibus et al., 2010). O que reforça que para fins de cálculo de riqueza de um país, a DVA é ferramenta decisiva para que se alcance um número fidedigno. Porém, um entrave para que todo o potencial da DVA seja utilizada se dá por conta dos diferentes enfoques que o PIB e a DVA têm. O primeiro se utiliza de dados econômicos no âmbito do que é produzido a nível nacional, e a segunda têm o enfoque da contabilização da receita em um regime de competência, o que de certa forma, afeta a linha temporal dos fatos e se distancia dos propósitos do que cada um tem.

Segundo ainda o Iudícibus et al. (2010), essa dificuldade de estabelece porque a riqueza gerada pela empresa é estruturada com as vendas, deduzindo os insumos adquiridos de terceiros e a depreciação. Esse será o valor adicionado que a entidade deterá. O somatório dessa riqueza, em conjunto com os profissionais liberais, governos e outros agentes econômicos resultará no PIB.

Em se tratando de estrutura de divulgação, a DVA a ser avaliado será o modelo proposto que contempla empresas mercantis, aplicável às empresas em geral (CPC 09 – Demonstração de Valor Adicionado; p. 2). E será este modelo que será analisado durante o estudo.

Outra característica muito importante é a comparabilidade entre os anos divulgados na DVA, já que Hendriksen e Van Breda (1999) falam sobre as demonstrações contábeis terem a finalidade de prover informações acerca da situação patrimonial da entidade para a tomada de decisão dos usuários dentro de um período de tempo.

Nesse estudo não será comentado o método de contabilização, porém alguns itens merecem destaque, como as depreciações de itens reavaliados ou avaliados ao valor justo; ajustes de exercícios anteriores; ativos construídos pela empresa para uso próprio; distribuição de lucros relativos a exercícios anteriores; e, substituição tributária.

Esses itens impactam diretamente o resultado da entidade e por isso eles foram destacados no CPC 09. Conforme o próprio pronunciamento afirma, é importante avaliar cada item e quais critérios de reconhecimento serão implementados, já que existem nuances em cada um deles que pode influenciar o desempenho da empresa de maneira positiva ou negativa e isso deverá ser reconhecido e evidenciado na DVA.

2.2 Normatização

A Contabilidade é definida por Iudícibus (2009) como a ciência que detém o método de identificar, mensurar e comunicar a informação econômica, física e social, com a finalidade de que os usuários da informação possam tomar as suas decisões de maneira adequada.

E para que isso possa, de fato, existir, a parte regulamentária é importante para que possamos ter sistemas contábeis que sigam uma norma ou um padrão de informação confiável.

A Lei 11.638/07 alterou alguns itens da Lei 6.404/76, ambas tratam da regulamentação por entidades de capital aberto no Brasil, e são as leis que abarcam conteúdo de escopo jurídico para empresas que atuam na bolsa de valores.

Devido a essa alteração, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão independente que tem como atividade principal estudar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos a respeito dos procedimentos de Contabilidade e a divulgação das informações que possuem essa natureza com a finalidade uniformização da Contabilidade adequando-se aos padrões internacionais (CPC, 2018), aprovou em 30 de outubro de 2008 o Pronunciamento que se refere à Demonstração de Valor Adicionado como obrigatória, incluindo-a no rol das demonstrações obrigatórias por parte das companhias abertas (Silva e Almeida, 2014).

Após isto, O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a resolução 1.138/08 em que aprova a DVA como demonstração obrigatória, afirmando que a demonstração é um dos elementos que ajudam a compor o Balanço Social tendo a finalidade de evidenciar a riqueza gerada em um período determinado e sua distribuição (CFC 1.138, 2008; p. 3)

Em paralelo, instituições como Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) também aprovaram a inclusão da DVA como demonstração obrigatória, por meio de suas resoluções próprias, em consonância com o CFC, de modo a corroborar a importância desta demonstração.

Tanto o CPC, como os órgãos reguladores em suas resoluções aprovadas acerca da DVA reforçaram a importância que seja divulgada também por entidades que não necessariamente sejam companhias abertas, mas que divulguem para uma melhor evidenciação e transparência das informações financeiras.

Vale ressaltar que, por seu caráter informativo com o viés atrelado à geração de riqueza e sua distribuição, é válido pensar que para a elaboração do Balanço Social, a DVA é essencial, pois é através dela que podemos ver a interação do lucro entre figuras que cooperaram entre si para que o resultado positivo ocorra (Cunha; Ribeiro e Dos Santos, 2005). Ainda nessa perspectiva social, outro aspecto importante que é de interesse público é a Responsabilidade Social, já que este aspecto fala sobre a convergência dos objetivos empresariais e sociais. Contudo, a Responsabilidade Social deve ser compreendida como um patrimônio da sociedade, pois a influência positiva do bem-estar social detém valor intrínseco e não pode ser entendida como meio das empresas atingirem seus objetivos enquanto organização (Siqueira e Vidal, 2002).

Ainda como crítica a demonstrativos, em especial a DVA e o Balanço Social, Siqueira e Vidal (2002) afirmam que as empresas ainda possuem uma visão de colocar esses demonstrativos de forma enviesada em sua função de mensuração do grau da

responsabilidade social, se contrapondo à sua principal função que é, sobretudo, ser fidedigno, transparente. Alguns teóricos como Siqueira e Vidal (2002) afirmam que as entidades, em alguns momentos, se utilizam dos demonstrativos com enfoque social como forma de autopromoção de suas práticas. O que nos leva a crer que os relatórios com uma ótica social ainda são manipulados como forma de publicidade por parte das empresas.

2.3 Ativos Biológicos

Um item que influencia diretamente a base de cálculo para verificação do montante total a respeito da geração de riqueza de uma instituição que lida diretamente com recursos naturais são os Ativos Biológicos. O CPC 29, pronunciamento o qual tem a função de estabelecer o tratamento contábil apropriado ao item anteriormente citado, trata do reconhecimento e mensuração. Os ativos biológicos e os produtos agrícolas derivados desses são de grande importância para o patrimônio dessas empresas e que para fins de mensuração e evidência a informação contábil pertinente a este campo se faz necessária a fim de melhor qualidade de divulgação informacional (Batista, 2014).

De acordo com Barros *et al.* (2013), essa norma foi criada para que se permita uma maior comparabilidade das informações contábeis para o agronegócio de maneira internacional, o que, por conseguinte, ajuda a gerar informações consistentes para o ramo da atividade rural

A partir do ano de 2009, o CPC emitiu o pronunciamento técnico CPC 29, sendo obrigatório para as companhias de capital aberto, com exercícios findados no ano de 2010, em que foram propostas mudanças significativas. É necessário ainda dizer que para mensuração a entidade deve controlar o ativo como resultado de eventos passados, sendo provável os benefícios econômicos futuros e que o valor justo ou o custo seja mensurado de modo confiável (CPC 29, 2009; p. 5). Segundo Holtz e Almeida (2013) a principal modificação que este pronunciamento traz é a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas pelo método do valor justo, diferenciando-se do custo histórico.

A justificativa para o uso do valor justo é para que se tenha uma melhor adequação à realidade econômica dos ativos biológicos (Holtz e Almeida, 2013). Paralelo a isso, a definição de valor justo é “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.” (CPC 46, p. 3), o que é diferente do custo histórico, que são os ativos registrados e pagos em caixa ou seus equivalentes e passivos registrados pelos montantes dos recursos recebidos em troca da obrigação firmada (CPC 00, p. 32). Tendo em vista esta dicotomia, uma das hipóteses que se teria era a distorção do valor que seria contabilizado, pois o valor justo depende de interações do mercado que não possuem certa confiabilidade ou não possuem mercado ativo para a sua mensuração efetiva. Por conta disto, existe ainda uma certa resistência no uso do critério por valor justo (Vieira; Itavo e Aranha, 2015).

Segundo ainda o CPC 29, cabe ressaltar a confiabilidade do mercado em que a transação se dará. Caso a estimativa do valor do Ativo Biológico seja confiável, é indicado o valor justo para a mensuração. Caso o valor não seja confiável, é permitido que se mensure o valor dos Ativos Biológicos por Custo Histórico. Contudo, caso as duas alternativas anteriores não sejam possíveis para fins de mensuração é permitido para as situações em que o mercado para os ativos biológicos esteja indisponível, fazer uso do valor presente do fluxo de caixa líquido esperado, diminuindo a taxa corrente do mercado para que se apure o valor justo (Scherch *et al.*, 2013).

Elad e Herbohn (2011) em seus estudos sobre a aplicação da norma relativa aos ativos biológicos nos países da França, Reino Unido e Austrália tiveram algumas conclusões a respeito da mensuração dos ativos biológicos. Uma que merece destaque são o uso de múltiplas práticas para a divulgação, que indiretamente, afeta a comparabilidade entre as empresas.

O valor justo, como orientado no CPC 09, que versa sobre a DVA, fala sobre o destaque dele na base de cálculo, como sendo ganho e/ou perdas referentes ao seu desempenho no período apurado. Salotti e Santos (2015) em seus estudos, apontaram pouca padronização nas divulgações das informações sobre os ativos biológicos na DVA e pouco detalhamento, em linhas gerais, sobre o impacto do valor justo na avaliação do item dentro do período em que a demonstração foi montada. E ainda sobre o mesmo estudo um dos apontamentos conclusivos propostos pelos autores seguia duas linhas de abordagem. A primeira que os contadores e auditores não tiveram compreensão a respeito da evidenciação e divulgação dos ativos biológicos. A segunda que a falta de clareza do CPC sobre o tema do valor justo dos ativos biológicos na DVA pudesse incorrer em erros por pouco detalhamento sobre o tema. Ambas as hipóteses induzem os usuários das demonstrações a terem acesso a informações que podem não ser fidedignas, claras e objetivas em sua mensagem.

3. Metodologia

O presente estudo tem como foco estudar as interações das riquezas geradas e as suas distribuições evidenciadas na DVA dos setores estudados – Agricultura, Carnes e Derivados e Açúcar e Álcool – no ano de 2017.

Segundo Marconi e Lakatos (2008) esta pesquisa pode ser classificada como descritiva, onde há a intenção de estudo dos fenômenos em que se descreve, analisa e estuda os desdobramentos de determinados eventos.

A amostragem das empresas tem cunho não probabilístico, em que a justificativa para esta abordagem se dá no sentido de analisar e averiguar a recuperação da economia brasileira que está refletida no aumento do PIB em 0,1% no ano de 2017, em comparação com os últimos sete anos, com um cenário de queda. Os setores escolhidos tem participação muito importante no aumento do PIB para o ano de 2017 (IBGE, 2017). A agropecuária – segmento que abarca a Agricultura, Carnes e Derivados e Açúcar e Álcool – teve um aumento de 13% no ano de 2017 comparando-se com 2016. Com isso, faz-se necessário aprofundamento sobre o setor de modo a avaliar o seu desempenho e sua distribuição de riqueza gerada.

Tabela 1 – Empresas Analisadas

Empresas Analisadas da BM&Bovespa - 2017					
Agricultura	Nível de Governança	Açúcar e Álcool	Nível de Governança	Carnes e Derivados	Nível de Governança
Brasilagro – Cia Bras. de Prop. Agrícolas	Novo Mercado	Biosev S.A.	Novo Mercado	BRF Foods S.A.	Novo Mercado
CTC – Centro de Tecnologia Canaveieira S.A.	Bovespa Mais	Raizen Energia S.A.	-	Excelsior Alimentos S.A.	-
Pomifrutas	Novo Mercado	São Martinho S.A.	Novo Mercado	JBS S.A.	Novo Mercado

S.A.					
Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.	-			Marfrig Global Foods S.A.	Novo Mercado
SLC Agrícola S.A.	Novo Mercado			Minerva S.A.	Novo Mercado
Terra Santa Agro S.A.	Novo Mercado			Minupar Participações S.A.	-

Fonte: BM&Bovespa, 2018 – Adaptado.

A pesquisa utilizará documentos oficiais que serão utilizados como fonte de dados para que se possa estudar o perfil de cada setor. A demonstração em foco será a DVA, e serão tecidos comentários a respeito da estrutura de reconhecimento, mensuração e evidenciação em relação aos ativos biológicos, com a finalidade de averiguar quais formas esse mesmo item tem amplitude dentro desta demonstração e que possíveis efeitos podem implementar no valor adicionado a cada empresa. É importante ressaltar que serão observadas as Notas Explicativas com a intenção de complementação informacional, buscando traçar um perfil de cada setor estudado. Serão utilizadas as informações de caráter consolidado nas análises no ano de 2017.

Este estudo também pode ser classificado como qualitativo e quantitativo, segundo Marconi e Lakartos (2008), pois será levantado um perfil estatístico com a intenção de verificar a distribuição da riqueza das empresas, e em sequência, cada setor a qual estas pertencem, e de maneira a agregar a análise, será observada também a qualidade da divulgação das informações que estão sendo disponibilizadas aos usuários externos. O Nível de Governança Corporativa será um fator que também irá compor o estudo.

4. Análise de Resultados

4.1 Açúcar e Álcool

O setor de Açúcar e Álcool, para este trabalho, é composto pelas empresas Biosev S.A., Raizen Energia S.A. e São Martinho S.A.. Empresas que exploram, prioritariamente a cana-de-açúcar e seus derivados como açúcar e álcool e podem atuar na área de fornecimento de energia limpa e renovável.

Como forma de avaliar a sua evidenciação dos ativos biológicos na Demonstração de Valor Adicionado, foram analisadas a existência de ativos biológicos, e caso houvesse, como é mensurado e evidenciado estes, para que se pudesse verificar os possíveis impactos – negativos ou positivos – dentro da DVA.

As três empresas possuem ativos biológicos em suas demonstrações e procuraram detalhar as suas formas de mensuração e como foram os desempenhos ao longo do período em notas explicativas. Todas elas também citaram o CPC 29 em suas notas explicativas, que trata diretamente sobre Ativos Biológicos. A forma de mensuração utilizada é o Valor Justo, atendendo às orientações propostas pelo CPC 29. E a metodologia executada para as três empresas foi o Fluxo de Caixa descontado com premissas baseadas em estimativas por produtividade em relação a área; quantidade de açúcar por tabela no mercado; preço do açúcar e etanol; custos do plantio e manutenção do canavial; taxa de câmbio; gastos com fretes, colheita e transporte; e taxas de juros.

A empresa Biosev S.A. informou em notas explicativas que os ativos biológicos foram evidenciados na rubrica da conta de Custos de Produtos Vendidos na DVA. As empresas São

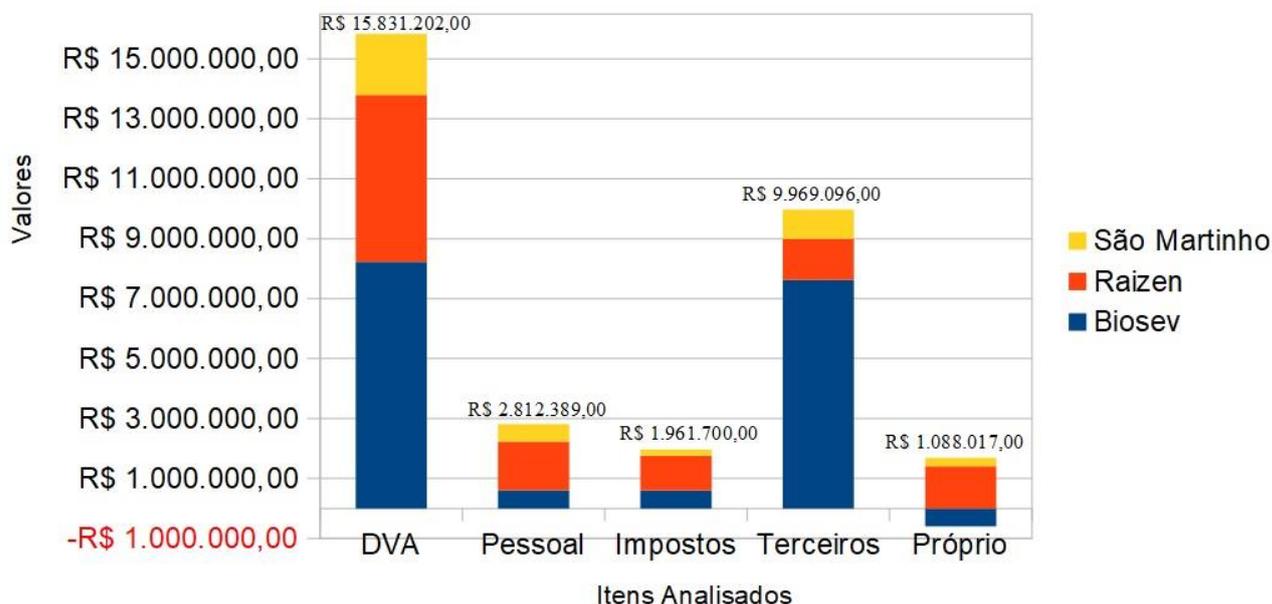
Martinho S.A. e Raizen Energia S.A., em notas explicativas e na DVA, evidenciam em uma conta específica de Ativos Biológicos e sua realização, possibilitando assim verificar para os anos de 2016 e 2017 – obedecendo a comparabilidade – o crescimento de um ano para o outro da conta de forma a diminuir o Valor Adicionado Bruto.

Em se tratando de análise da DVA das empresas citadas, como um todo, foram analisados os valores do valor adicionado total a distribuir e as contas de Pessoal, Impostos, Capital de Terceiros e Capital Próprio. A Biosev S.A. e a São Martinho S.A. foram as que optaram por distribuir sua riqueza para Terceiros. A primeira com um percentual de 93% e a segunda com 48%, aproximadamente, do total de sua riqueza gerada. A Biosev S.A., para o ano de 2017, destruiu valor de R\$ 600.429,00 do Capital Próprio devido ao prejuízo no período. A Raizen Energia S.A. da sua riqueza gerada em 2017 a maior fatia foi direcionada aos seus empregados. A fatia que recebeu menor riqueza no setor, como um todo, foram os impostos. A Biosev. S.A. dedicou 7%; a Raizen Energia S.A. dedicou 21%; e São Martinho S.A. distribuiu 10%, aproximadamente.

Observando o setor de modo geral, o setor que mais absorveu riqueza foi de Capital de Terceiros, com um percentual em torno de 63%, o segundo maior o de Pessoal com percentual de 18%, o terceiro de impostos, absorvendo 12% de toda a riqueza gerada. O setor com o menor percentual foi o de Capital Próprio, com 7%.

Gráfico 1 – Distribuição da DVA no setor de Açúcar e Álcool

DVA - Setor do Açúcar e Álcool em 2017



Fonte: Elaboração dos próprios autores.

4.2 Carnes e Derivados

O setor de Carnes e Derivados é composto pelas empresas BRF Foods S.A., Excelsior S.A., JBS S.A., Marfrig Global Food S.A., Minerva S.A., Minupar Participações S.A.. Este setor tem relevância no PIB de nosso país e detém especificidades, como o uso de animais em

seus ativos biológicos. Aves, bois, e porcos são alguns dos animais que compõem os ativos e possuem demandas direcionadas para o seu reconhecimento e evidenciação.

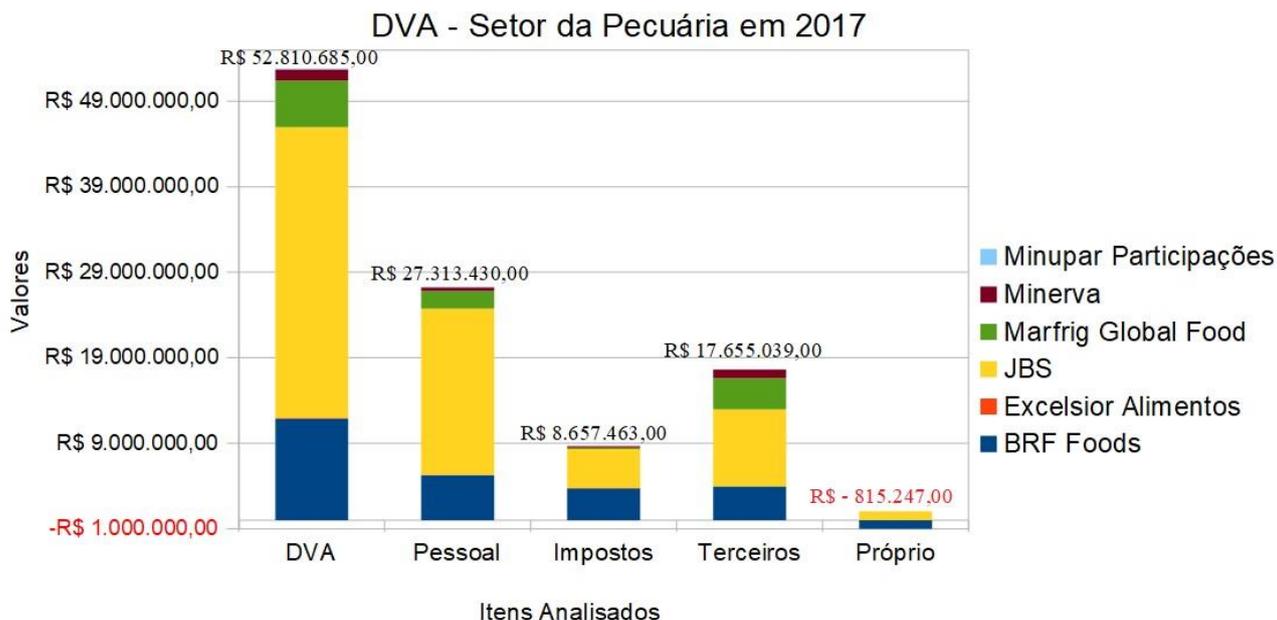
Das seis empresas estudadas do setor, duas não possuíam a evidenciação de ativos biológicos em suas demonstrações e nem em notas explicativas. A Excelsior S.A. e a Minupar Participações são empresas que possuem atividades operacionais com animais *in natura*, comercialização de sementes fertilizantes entre outros e não evidenciaram em suas DVA e notas explicativas sobre ativos biológicos. A JBS S.A. e a BRF Foods S.A. reconheceram seus ativos biológicos em notas explicativas, e dividiram seus ativos em circulantes e não circulantes. Os animais classificados na parte circulante são direcionados ao consumo. As aves e os suínos, por não possuírem um mercado confiável para a estimativa do valor justo, utiliza-se o custo histórico. A categoria bovina é mensurada pelo valor justo, pois existe um mercado com estimativas confiáveis. Os animais classificados na parte não circulante são prioritariamente animais que são para produção. As aves e suínos são mensurados pelo custo histórico e computados na rubrica da conta Custos dos Produtos Vendidos para a JBS S.A.. A BRF Foods S.A. disponibiliza uma conta na DVA referente a Perda/Recuperação de valores Ativos, o que é um indicativo que os ativos biológicos estão inseridos nesta conta. A BRF Foods S.A., possui ativos biológicos referentes a florestas, que são calculadas a valor justo.

A Marfrig Global Foods S.A. também faz a diferenciação entre aves, que são estimadas a custo histórico, por não ter mercado confiável; e os bovinos a valor justo por terem um mercado em que possui estimativas confiáveis. A Minerva S.A. também reconhece seus ativos biológicos a valor justo, com a política do “*Mark to Market – MtM*”, que consiste em medir diariamente o valor de mercado dos ativos e passivos que integram a carteira de opções de investimentos, ou seja, leva em consideração o valor gasto no dia para adquirir o mesmo ativo. Para ambas as empresas a conta em que são reconhecidos os ativos biológicos é o Custo de Produtos Vendidos.

Observando a DVA de cada empresa e a contribuição de cada uma para o ano analisado, a JBS S.A e BRF Foods S.A. são as maiores do setor. Faz-se necessário reforçar que ambas foram investigadas na operação Carne Fraca e Lava Jato, da Polícia Federal, onde foram acusadas de venderem produtos vencidos, podres e, até, moídos com papelão e envolvimento com pagamento de propina e corrupção. A BRF apurou um prejuízo de R\$ 1.125.572,00 e os lucros retidos de R\$ 26.718,00. A JBS teve lucro de R\$ 661.075,00, participação de não controladores nos lucros retidos de R\$ 491.267,00 e dividendos negativos de R\$ 126.873,00.

A fatia que mais absorveu a riqueza gerada pelo setor pecuário foi o de Pessoal, em que a contribuição foi de 52%, aproximadamente. O segundo ator envolvido da distribuição de riqueza com o maior percentual foi o de Capital de Terceiros, com um percentual de 33%. Em terceiro lugar, os impostos absorveram 16%. Um dos resultados que mais chamou atenção foi a redução do Capital Próprio do setor em 2%, o que significa uma destruição de valor em 2017. Das seis empresas, quatro apuraram prejuízo no exercício de 2017, sendo estas: Minerva S.A., BRF Foods S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Minupar Participações S.A.

Gráfico 2 – Distribuição da DVA no setor da Pecuária



Fonte: Elaboração dos próprios autores.

Para cada ator social envolvido, tivemos empresas distintas com percentuais diferentes dentro do setor. A empresa que mais distribuiu sua riqueza com os seus trabalhadores foi a Minupar Participações, com 82%. Para os Impostos e Capital Próprio, a empresa que mais se destacou foi a Excelsior Alimentos S.A., com um percentual de 53% e 11%, respectivamente. Já para o Capital de Terceiros, quem mais contribuiu para o setor foi a Minerva S.A., com 77%.

4.3 Agricultura

O setor agrícola, para este trabalho, é composto pelas empresas Siderúrgica J. L. Aliperti S.A., Brasilagro S.A., CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A., Pomifrutas S.A., SLC Agrícola S.A., Terra Santo Agro S.A.. Este setor tem importância para a exportação e comercialização em nosso país. E a contabilização de seus ativos biológicos é relevante para fins de análise da DVA. Das seis empresas analisadas, apenas a Pomifrutas S.A. não havia evidenciado acerca dos ativos biológicos, e sua atividade-fim está ligada com a produção e comercialização de maçãs. Para todas as outras empresas analisadas existe a evidencição de ativos biológicos e todos mensurados a valor justo, com a metodologia do fluxo de caixa descontado com premissas apoiadas em ciclos de produtividade; custos relacionados à colheita; preços do Açúcar Total Recuperável (ATR); carregamento e transporte para cada hectare plantado; armazenagem; resultado esperado; máquinas e equipamentos. A CTC não especifica a sua metodologia adotada, e em suas notas explicativas, afirma que seus ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzindo as despesas de vendas.

A CTC não evidenciou em uma conta específica para a DVA onde seus ativos biológicos foram reconhecidos. A SLC reconhece os ativos biológicos na rubrica da conta de Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos na DVA. A Terra Santo Agro destaca uma conta na DVA sob a rubrica de Valor Justo dos Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas. E a Brasilagro reconhece seus ativos biológicos na conta de Movimentação de Valor Justo de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas em sua demonstração de valor adicionado.

A distribuição de riqueza do setor agrícola chama a atenção a Aliperti que, por conta do prejuízo no período de 2017, impacta negativamente a contribuição de sua DVA com um valor de -R\$ 8.292,00. Os setores de Pessoal; Impostos; e Terceiros obtiveram uma absorção

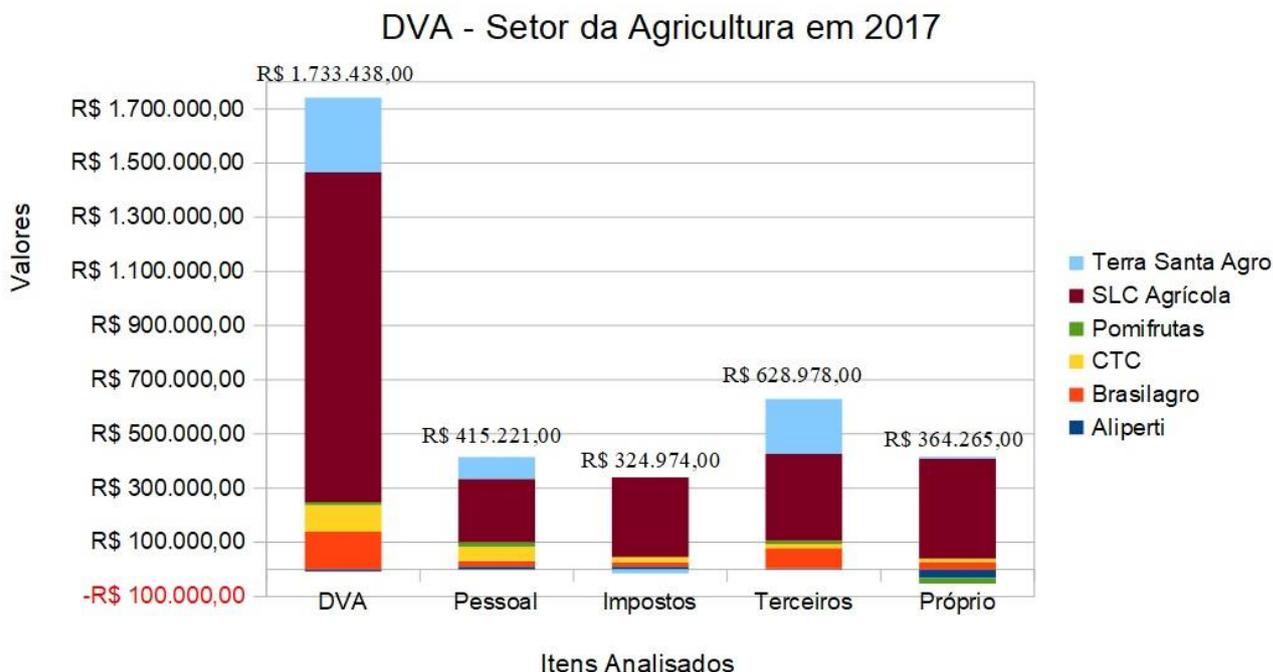
positiva nos valores de R\$ 10.174,00; R\$ 10.517,00; e R\$ 3.154,00, respectivamente. A remuneração destinada ao Capital Próprio teve um desempenho de -R\$ 32.137,00. A composição do saldo em relação ao valor negativo para o Capital Próprio não está completa em sua evidenciação, apenas apresenta o valor negativo deste montante.

As outras empresas tiveram um resultado positivo de valor adicionado, porém a Pomifrutas destruiu valor em seu Capital Próprio em -R\$ 20.051,00.

Em âmbito geral, a empresa que mais contribuiu para o setor foi a SLC Agrícola, com um valor adicionado em R\$ 1.217.781,00. Para o setor de Pessoal, a empresa que mais adicionou valor foi CTC, com um percentual de 53%. A empresa que mais contribuiu para o setor de Impostos foi SLC Agrícola, com um percentual de 24%. E o setor de Capital de Terceiros, observando a contribuição de cada empresa, teve a Terra Santo Agro como a maior contribuinte, com um percentual de 73% do valor total adicional comparando com as outras empresas estudadas.

Tendo como perspectiva geral, o setor que mais absorveu valor dentre os quatro atores estudados foi o Capital de Terceiros, em que diante do somatório das contribuições teve um montante de R\$ 628.978,00, e que em percentual representa 36%. O setor de Pessoal figura em segundo lugar com um percentual de participação na DVA geral de 24%. Em seguida, o Capital Próprio aparece com a fatia representativa de 21% e, por último, os Impostos possuem participação de 19%, o que corresponde ao montante de R\$ 324.974,00.

Gráfico 3 – Distribuição da DVA no setor da Agricultura



Fonte: Elaboração dos próprios autores.

5. Considerações Finais

A contribuição de cada setor para a economia é relevante como meio de formação de valor que cada setor e empresa têm para o período apurado de 2017. A pecuária foi o setor que mais gerou riqueza e, conseqüentemente mais distribuiu, sendo a maior fatia consumida pelos seus funcionários. A mão-de-obra tem relevância na análise desenvolvida pelo setor. Das seis

empresas da área de pecuária, Minupar, JBS e BRF Foods foram quem priorizaram distribuir sua riqueza para seus trabalhadores. Já a não evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações da Excelsior e Minupar pode levantar duas hipóteses. A primeira de que as empresas talvez não saibam reconhecer e incorporar tais itens em sua contabilidade e preferem inserir estes agregados com outras contas que detém similaridade. A segunda de que as empresas não estão comprometidas em disponibilizar suas informações para que seus usuários externos conheçam seus ativos geradores de caixa.

A agricultura e o setor de açúcar e álcool remuneram com as maiores fatias terceiros que investiram na empresa com um montante de R\$ 628.978,00 e R\$ 9.969.096,00, respectivamente. O que demonstra certa preocupação dos setores em buscar ser valoroso para seus *stakeholders*. Uma hipótese que pode ser avaliada a partir disto, é que ambos os setores podem preferir trabalhar alavancados, mesmo sendo um risco maior, para que se possa ter um retorno elevado a nível de mercado, já que quando se investe na possibilidade de um retorno superior ao seu custo de capital próprio, têm-se a geração de valor econômico (Assaf Neto, 2014).

O Capital Próprio é a fatia que teve mais números com desempenho negativo, o que em consequência, pode destruir valor para empresa e para o setor. Sete empresas analisadas, em comparação com as quinze estudadas, tiveram desempenho de valor negativo para o ano de 2017. O custo de remuneração própria é a remuneração mínima que se possui para a viabilização de um investimento (Assaf Neto, 2014). E quando uma empresa possui um desempenho econômico-financeiro negativo, significa dizer que seus investimentos não foram capazes de cobrir seus custos de oportunidades.

É importante ressaltar que das quinze empresas analisadas, dez são do nível de governança corporativa do Novo Mercado, mais alto escalão governança na bolsa. A Raizen, Aliperti, Excelsior e Minupar não possuem categorização nos níveis de governança. A CTC pertence ao segmento Bovespa Mais, criado com a intenção de possibilitar a entrada gradual de pequenas e médias empresas no mercado financeiro.

6. Referências Bibliográficas.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade intermediária. São Paulo: Atlas, 2010.

ASSAF NETO, Alexandre. Valuation: métricas de valor e avaliação de empresas. **São Paulo: Atlas**, v. 20, 2014.

BARROS, Célio da Costa; SOUZA, Fábila Jaiany Viana de; ARAÚJO Aneide Oliveira; SILVA, José Dionísio Gomes da; SILVA, Maurício Corrêa da. O Impacto do Valor Justo na mensuração dos Ativos Biológicos nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA. Publicado em: Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (Online), Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 41-59, set/dez, 2012.

BATISTA, Rayane Greicy da Silva. Um estudo sobre evidenciação dos ativos biológicos e produtos agrícolas nas empresas do subsetor de alimentos processados listadas na BM&FBovespa baseado no Pronunciamento Técnico CPC 29. 2018.

COMITÊ, DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 09 - Demonstração do valor adicionado. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 02 maio 2018.

COMITÊ, DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 29 – Ativos Biológicos e Produto Agrícola. 2009. Disponível em: <[http\|: www. cpc. org. br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 02 maio 2018.

COMITÊ, DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 46 – Mensuração do valor justo. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <[http\|: www. cpc. org. br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 02 maio 2018.

COMITÊ, DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 00 R1: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília, 2011. Disponível em: <[http\|: www. cpc. org. br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 02 maio 2018.

COMITÊ, DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Conheça o CPC. Disponível em: <[http\|: www. cpc. org. br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 10 de maio 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC no 1.138/08. Brasília. Disponível em: <[http://www1. cfc. org. br/sisweb/sre/detalhes_sre. Aspx](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx)> 2008. Acesso em: 25 de abril 2018.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; SANTOS, Ariovaldo dos. A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. Revista Contabilidade & Finanças, v. 16, n. 37, p. 7-23, 2005.

DOLABELLA, Maurício Melo. Globalização e Contabilidade: Modelos Contábeis de Avaliação de Empresas Multinacionais. Publicado em: Contab. Vista & Revista Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 29-39, dez. 1996.

ELAD, Charles; HERBOHN, Kathleen. Implementing fair value accounting in the agricultural sector. Institute of Chartered Accountants of Scotland, 2011.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDÁ, M. F. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999. IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 9. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

HOLTZ, Luciana; ALMEIDA, José Elias Feres de. Estudo sobre a Relevância e a Divulgação dos Ativos Biológicos das Empresas Listadas na BM&FBOVESPA. Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v.8, n.2, Mai/Ago-2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Contas Nacionais Trimestrais – 4º Trimestre de 2017, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=o-que-e>>. Acesso: 30 de Abril 2018.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 9. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009

IUDICIBUS, Sérgio de.; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades. 5. ed. rev.e atual. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, S. D., MARTINS, E., GELBCKE, E. R., e SANTOS, A. D. (2010). Manual de contabilidade societária. *São Paulo: Atlas, 792(3)*.

KROETZ, César Eduardo Stevens. Balanço social, teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. In: Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 2008.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V..Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras. 14º. ed. rev., ampl.e atual. São Paulo: Frase Editora, 2005.

PEROTTONI, Marco Antônio. , CUNHA, Aromildo Sprinter da. Balanço Social. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília: ano 26, n.104, p. 1

QUINTANA, Alexandre Costa; MARTINS, Alex Sandro Rodrigues. Demonstração do Valor Adicionado: Contribuindo para o Desenvolvimento Econômico Social das Empresas. In: Anais do 2º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças e Iniciação Científica em Contabilidade. Florianópolis.

SALOTTI, Bruno Meirelles; SANTOS, Ariovaldo dos. Ativos biológicos na DVA: análise da divulgação no Brasil. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 9, n. 23, 2015.

SCHERCH, Cristiene Patrícia et al. Nível de conformidade do CPC 29 nas empresas brasileiras: uma análise com as empresas de capital aberto. RACE, Unoesc, v. 12, n. 2, p. 459-490, jul./dez. 2013

Silva, A. H. C., & de Almeida, R. L. (2014). Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Uma análise de sua comparabilidade após tornar-se obrigatória no Brasil. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 19(1), 95-110.

SILVA, Carla Caroline dos Santos; MARTINS, Orleans Silva. VALOR E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS EMPRESAS LISTADAS NA BM & FBOVESPA. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, v. 5, n. 3, p. 26, 2015.

SIQUEIRA, J. R. M.; VIDAL, M. C. R. Mensuração do impacto social das empresas: Uma abordagem qualitativa aos balanços sociais brasileiros. Anais do XXXVII Congresso Latino-americano de Escolas de Administração (Cladea), Porto Alegre, 22 a 25 de outubro de 2002.

TONETO JUNIOR, Rudinei; BARTOCCI LIBONI, Lara. Evolução recente do mercado de trabalho da cana-de-açúcar no brasil (1995-2006). Organizações Rurais & Agroindustriais, v. 10, n. 3, 2008.

VIEIRA, Eloir Trindade Vasques; ITAVO, Luis Carlos Vinhas; ARANHA, José Aparecido Moura. Mensuração de ativos biológicos pelo método de custo histórico e valor justo na

pecuária leiteira. Publicado em: Interações, Revista Internacional de Desenvolvimento Local, Campo Grande, MS, v. 17, n. 1, p. 145-153, jan./mar. 2016.